



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1474

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 1 de outubro de 2013

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

#### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2014

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, torna pública na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para substituição dos empregos abaixo especificados e das classes/aulas que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, e a contratação dos professores se dará nos termos das Leis 2058/89 e 2977/98.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município e executado pelo Instituto Zambini.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Público de Provas e Títulos destina-se ao aproveitamento das funções na área da educação, em caráter temporário, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, nas funções atualmente vagas e das que vagarem, dentro do prazo de validade no ano letivo de 2014.

**1.2.** Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 23 de dezembro de 2014, com publicação na Imprensa Oficial e disponibilizada no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).

**1.3.** O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

**1.4.** Os estudantes do último ano do curso de Pedagogia e de outras licenciaturas poderão prestar o processo seletivo, mas só poderão assumir as substituições em caráter eventual na ausência de profissionais habilitados e classificados.

**1.4.1** Os estudantes terão uma classificação apartada, que apenas será utilizada depois de percorrer toda classificação dos professores que apresentarem o certificado de

habilitação ou conclusão de curso. **1.5.** As Funções, Campos de atuação, condições especiais e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela I abaixo.

TABELA I - FUNÇÕES, CAMPOS DE ATUAÇÃO, CONDIÇÕES ESPECIAIS, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO - PROJETOS (ANEXO IV)	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Educação Básica PEB I - Educação Infantil	Educação Infantil. Poderá atuar: Projeto Convivência.	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério com especialização em Educação Infantil ou Pedagogia que o habilite a docência na Educação Infantil e nos casos dos cursos de Pedagogia, pós ano 2006, nos termos das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) para os cursos de Pedagogia homologada em 2006, que coloca em extinção as habilitações, mas forma os professores para esse nível de ensino.	120 horas mensais Projeto Convivência 150 mensais R\$ 14,62 o valor de hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica - PEB II: 1º a 5º ano.	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA - 1ª a 4ª série. Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério ou Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais e nos casos dos cursos de Pedagogia, pós ano 2006, nos termos das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) para os cursos de Pedagogia homologada em 2006, que coloca em extinção as habilitações, mas forma os professores para esse nível de ensino.	150 horas mensais R\$ 14,62 o valor de hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica - PEB II: Língua Portuguesa	Para atuar do 6º ao 9º ano; 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Dinâmicas de Leitura (6ºs e 7ºs anos); Projeto Superação (8ºs e 9ºs anos); Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.	R\$ 17,05 a hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica - PEB II: Inglês	Para atuar do 4º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Noções de Empreendedorismo.	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 17,05 a hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica - PEB II: Matemática	Para atuar do 6º ao 9º ano, 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 17,05 a hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica - PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 17,05 a hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica - PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 17,05 a hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica - PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 17,05 a hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 25,00
FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO - PROJETOS (ANEXO IV)	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO

Professor de Educação Básica - PEB II: Educação Artística	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Noções de Empreendedorismo; Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Artística.	R\$ 17,05 a hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica - PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto "Mais que Esporte, Educação", TAD (Treinamento para Atividades Desportivas); Atividades Esportivas Educacionais (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física.	R\$ 17,05 a hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 25,00

**1.6.** As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares, visando atender ao restrito interesse público.

##### II - DAS INSCRIÇÕES

**2.** O Edital estará disponível no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

**2.1.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

**2.2.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet no período das 10 horas do dia 02 de outubro de 2013 até às 16 horas do dia 18 de outubro de 2013**; o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), conforme a seguir:

- a) acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
- b) localizar, no site, o "link" correlato ao **Processo Seletivo Público da Prefeitura do Município de Itatiba**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

**2.2.1.** O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

##### 2.2.2. O Pagamento do boleto

bancário **NÃO** poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac-símile, depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.

**2.2.3.** As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

**2.4.** O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou eletronicamente (Internet Banking). A confirmação da inscrição realizada em cheque aguardará a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não possa ser compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada inexistente. **2.5.** O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

**2.6.** São condições para inscrição: a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72; b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**c)** Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

**d)** Gozar de boa Saúde Física e Mental;

**e)** Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e estar quite com o Serviço Militar;

**f)** Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;

**g)** Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

**h)** Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

**i)** Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;

**j)** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**2.6.1.** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

**2.7.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Itatiba;

**2.8.** A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

**2.9.** O candidato poderá inscrever-se para mais de uma

função e até no máximo três funções, devendo fazer inscrições individuais para cada função.

**2.9.1.** O candidato que fizer mais de uma opção de função deverá realizar o pagamento dos boletos, conforme descrito neste Capítulo.

**2.9.2.** As classificações serão realizadas por função.

**2.10.** Após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ZAMBINI (11) 2367-6689/ 2367-6690.

**2.11.** O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações pelos seguintes meios: Imprensa Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

### III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

**3.** Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

**3.1.** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.7 deste capítulo.

**3.1.1.** O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**3.2.** O candidato portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, no período de **02 de Outubro de 2013 a 18 de outubro de 2013 (até às 16horas)**, apresentar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itatiba – Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline,” na

Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, envelope com a subscrição “Ref: Laudo – Prefeitura Municipal de Itatiba – Processo Seletivo nº 001/2013” e contendo a seguinte documentação:

**3.2.1.** requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação da Função a que está concorrendo no Processo Seletivo.

**3.2.2.** laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

**3.3.** Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.

**3.4.** O candidato que não atender ao estabelecido no item 3.2. deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**3.5.** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, bem como o INSTITUTO ZAMBINI, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

**3.6.** O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas ou prova em Braille ou Fiscal ledor, as receberão conforme solicitado no ato da inscrição, desde que cumpra o exigido no item 3.2., deste capítulo.

**3.7.** A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

**3.7.1.** Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

**3.7.2.** O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.7.3.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

**3.7.4.** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.7.5.** O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego, por área de deficiência de cada candidato.

**3.8.** Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as Listas de Classificação Final, Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos classificados considerados inaptos na inspeção médica.

**3.9.** Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

**3.10.** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista geral de classificação.

**3.11.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

### IV - DAS PROVAS

**4.** O PROCESSO SELETIVO será composto de Prova Objetiva e Pontuação por Títulos, a saber:

**4.1.** De caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO I.

**4.2.** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, 30 (trinta) questões em formato de teste, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada precedidas das letras a, b, c, d, na seguinte forma:

**I)** 1 (um) caderno com 20 (vinte) questões para todas as funções pretendidas, distribuídas em:

**a)** questões de Legislação e Conhecimentos gerais em educação - peso 1,5 (um e meio).

**II)** 1 caderno com 10 questões específicas para cada função - peso 3 (três).

**4.3.** A prova objetiva terá pontuação total de 60 (sessenta) pontos e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 15 (quinze) pontos na Prova Objetiva.

**4.4.** Os títulos terão validade de no máximo 10 (dez) pontos, e somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na prova objetiva.

**4.5.** As provas terão 2 horas e 30 minutos de duração (Prova Objetiva) e para os candidatos que

fizerem mais de uma opção de inscrição serão acrescidos 40 minutos por especialidade.

**4.5.1.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, qualquer que seja o motivo.

**4.6.** Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba no dia **24/11/2013**.

**4.6.1.** Os locais das provas estarão disponíveis no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), na data de **14/11/2013**.

**4.6.2.** Cabe ao candidato verificar seu local de provas.

**4.6.3.** O candidato, em caso de dúvida com relação às provas, deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de atendimento ao candidato), ou pelo telefone 11 2367-6689/ 11 2367-6690.

### V- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

**5.** Para acesso ao local de prova o candidato deverá estar munido de identificação.

**5.1.** Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelo Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação e Corpo de Bombeiros Militar; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**5.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

**5.3.** Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando a sua exclusão do Processo Seletivo.

**5.4.** Para realização das provas objetivas:

**a)** O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

**b)** O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões. Os portões serão fechados, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

## EXPEDIENTE

### GOVERNO MUNICIPAL

#### Prefeito

João Gualberto Fattori

#### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

#### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

#### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

c) No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato o Caderno de Questões, Folha Definitiva de Respostas e Cartão de Biometria personalizados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal. Será fornecida apenas uma folha de respostas e cartão de biometria personalizados para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nas questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar exame biométrico, não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.2.  **deste Capítulo;** se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 40 (quarenta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizar de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.6. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.8. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

## VI - DOS TÍTULOS

6. Concorrerá à contagem de pontos por Títulos o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 15 (quinze) pontos na Prova Objetiva.

6.1. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela II, limitada à pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 10 pontos.

TABELA II - DOS TÍTULOS

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MAX (pontos)	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	5,0	
c) Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) na área de Educação com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	
d) Cursos: <b>Para o candidato a exercer a função de Professor dos ciclos I e II (1º ao 5º):</b> • PROFA/Letra e Vida • Ler e Escrever ou Cursos Equivalentes avaliados pela ementa e carga horária com no mínimo de 30 horas realizados em 2012 e 2013. • Para EJA, possuir certificado de curso de capacitação na área de "Educação de Jovens e Adultos" ou Cursos Equivalentes avaliados pela ementa e com carga horária com o mínimo de 30 horas, realizado em 2012 e 2013.  • <b>Para as áreas:</b> Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Artes, Inglês e Educação Física, níveis de ensino e projetos (Projeto Leitura/Projeto Superação/ Profissional do Futuro) apresentar certificado de participação em formação continuada na área de atuação relativo aos anos de 2011, 2012 e 2013, com carga horária mínima de 30 horas, valendo 1,0 (hum ponto). A cada 30 horas será pontuado 1,0 (hum ponto)	1,0	4,0	

6.1. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.2.1. Somente serão considerados Títulos provenientes de Projetos àqueles relacionados ao cargo, conforme o quadro.

6.3. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Processo Seletivo Público.

6.4. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:

a) Imprimir duas vias do Requerimento de Títulos (Anexo III) e preenchê-lo manualmente.

b) Juntar cópia autenticada do(s) Título(s) e grampear em uma via do Requerimento de Títulos (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

c) Acondicionar a documentação descrita no item acima em envelope identificado externamente com o nome do candidato, número de inscrição e emprego escolhido, afixando a outra via do Requerimento de Títulos (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.  
d) Nos dias **26 e 27 de novembro de 2013**, o candidato deverá protocolar seus respectivos Títulos pessoalmente, via envelope identificado, mediante apresentação de documento de identidade, no protocolo da Prefeitura Municipal de Itatiba – Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline," na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, nos horários de 09 às 12 e de 13 às 16 horas.

6.5. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos apresentados fora do prazo e da forma determinada.

6.6. Não serão aceitos envelopes que estiverem sujos, engordurados, rasgados, incompletos, sem a identificação externa ou a via de protocolo do Requerimento de Títulos.

6.7. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos que não estejam especificados na tabela II.

6.8. Os Títulos de que trata a

Tabela II deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, ou cópia simples com a apresentação dos originais para autenticação pela equipe do Instituto, juntamente com a requisição devidamente preenchida, conforme Requerimento de Títulos (Anexo III).

6.9. Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.

6.10. Os diplomas ou certificados de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau, deverão ser expedidos por Instituição Oficial, ou reconhecida, e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7. A nota da prova será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo IV - Das Provas**, disposto neste Edital.

7.1. Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou maior a **15 (quinze) pontos na prova objetiva, dos 60 (sessenta) pontos possíveis para cada função.**

7.2. Os títulos terão validade de no máximo 10 (dez) pontos, e somente serão computados os títulos do candidato que obtiver a pontuação mínima exigida no item anterior.

7.3. O candidato não habilitado na prova, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

## VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por função.

8.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a

relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

8.1.1 Os estudantes terão uma classificação apartada, também em ordem decrescente, que apenas será utilizada nos termos do item 1.4.1 deste edital.

8.2. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

8.3. No caso de igualdade na classificação final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.3.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal no 10.741/03;

8.3.2. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

8.3.3. Obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação e Conhecimentos gerais em educação;

8.3.4. O candidato que tiver mais idade;

8.3.5. O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

## IX- DOS RECURSOS

9. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

9.1. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser dirigidos ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Itatiba – Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline," na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, nos horários de 09 às 12 e de 13 às 16 horas.

9.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de

recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

9.8. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.9 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

9.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

## X- DA CONTRATAÇÃO

10. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Itatiba** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

10.1. O candidato que vier a ser convocado assiná contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

10.2. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

10.4. A Prefeitura de ITATIBA poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

10.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

10.6. Na medida da necessidade e observada a ordem de classificação, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo da seguinte forma:

a) A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba;

b) Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, para consulta do público interessado, as classes/aulas vagas estarão disponíveis na Imprensa Oficial aos sábados, para atribuição na segunda-feira subsequente.

c) As classes disponíveis para substituição serão apresentadas aos professores que, respeitada a ordem de classificação, poderão fazer, ou não, a opção de atuar na classe disponível no momento;

d) O professor que manifestar desinteresse pela atribuição de salas, não será desclassificado, podendo participar de novas atribuições, atendendo a escala rotativa.



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**10.7.** Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

## XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.** A inscrição do candidato imporrá a apresentação das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**11.1.** Todas as convocações e avisos serão publicados no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**11.2.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**11.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**11.4.** Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

**11.5.** Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), bem como afixado no Mercado Municipal "Dona Lídia" (Mercadão) situado na Av. 29 de abril, 35 - Centro, cujo resumo segue publicado na Imprensa Oficial.

Itatiba, 26 de Setembro de 2013.

**Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko**  
Secretária da Educação

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

**Conteúdo: Legislação educacional:** leis, decretos, resoluções e documentos oficiais. **Conhecimentos Gerais em Educação:** Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor aluno; planejamento, procedimentos de ensino; currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A disciplina na escola; o Bullying escolar – o papel

do professor na observação e combate da violência. Inclusão escolar; Como promover uma escola para todos. Necessidades educativas especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental.

### Referências Legislação educacional

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008

Decreto nº 6094, de 24 de Abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações.

Resolução CNE/CEB nº 03/10, que define Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº 04/10, que define Diretrizes Gerais para Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 02/12, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

### Referências Conhecimentos Gerais em Educação:

BRAGA, Adriana Regina. Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro. Campinas, S.P.: Mercado das Letras, 2010 (Série Cenas do cotidiano escolar).

CATANI, Denice Barbara; GALLEGO, Rita de Cássia. Avaliação. – São Paulo: Editora UNESP, 2009.

FANTE, Cleo. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005.

MACEDO, Lino. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos? Porto Alegre. Artmed, 2005.

MARINHO, Simão Pedro. Tecnologia, educação contemporânea e desafios ao professor. In: JOLY, Maria Cristina Azevedo. A Tecnologia no Ensino: implicações para a aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

TOGNETTA, Luciene R. P.; VINHA, Telma P. Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas/S.P.: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar).

VEIGA, Alencastro e PASSOS, Ilma. (ORG). Profissão Docente: Novos Sentidos, novas perspectivas. Campinas. Papyrus. 2008.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### SEGMENTOS E MODALIDADES ESPECÍFICAS DE ENSINO

10 questões = 30 pontos

### FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETO CONVIVÊNCIA

**Cargo: Professor de Educação Básica (PEB I – EMEI: professor de crianças de 4 e 5 anos) e Projeto Convivência.**

**Conteúdo específico:** O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 4 e 5 anos; A linguagem simbólica; O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático; As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil; A avaliação na educação infantil; A ética na educação infantil; O planejamento do trabalho pedagógico; Avaliação, Observação e Registro; Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia;. Alfabetização e letramento.

### Referências Bibliográficas:

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Por Amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006 (capítulos 5, 6, 7 e 8).

BARBOSA, Maria Carmen Silveira, HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre. Artmed. 2008

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e Práticas da Inclusão: série Educação Infantil. Brasília: MEC/SEESP, 2004. (8 fascículos)

DEVRIES, Rheta et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

FERRERREIRA, Sueli (org). O Ensino das Artes: Construindo Caminhos. Campinas, SP: Papyrus, 2001

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola, um olhar sensível e reflexivo sobre a criança: Mediação, Ed. 2005.

LUKJANENKO, M. F. S P.; GRILLO, C. C. L. e OLIVEIRA, M. A. D. (orgs.). Currículo de Educação Infantil. Itatiba, 2012.

SOARES, Magda. Letramento – Um tema em três gêneros. Autêntica. 4º Ed. Belo Horizonte. 2010.

VINHA, TELMA PILEGGI. O educador e a Moralidade Infantil – Uma visão construtivista. São Paulo. Mercado das Letras: 2001. (p.37 a 126).

### FUNÇÃO: PROFESSOR ALFABETIZADOR ( Ciclos I e II) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

**Conteúdo específico:** A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita; análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. Estratégias de leitura. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. As concepções, os

conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs das diferentes áreas do conhecimento para o trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. As concepções, conteúdos e orientações didáticas constantes dos documentos curriculares do município de Itatiba (currículos de 1º ao 5º anos do E. F.) Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Alfabetização de adultos; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

### Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: (1ª a 4ª série) Ensino Fundamental, vol. 1 ao 10. Brasília; MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental, 2001.

BRACKLING, Kátia L. O processo de produção de textos. Versão adaptada e publicada no site Educa rede, na seção O assunto é, disponível no seguinte endereço: [www.educarede.org.br](http://www.educarede.org.br). Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama? In: Revista Aprender Juntos. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

BUENO, Luzia. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. Língua Portuguesa: ensinar a ensinar. São Paulo, Secretaria de Educação, 2009.

GRANDO, Regina Célia. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: O jogo e a matemática no contexto da sala de aula. São Paulo: Paulus, 2004.

GUSTSACK, F., VIEGAS, M. F. & BARCELOS, V. (org). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

KLEIMAN, Angela B. Preciso "ensinar" o letramento? Cefiel, 2005. Disponível no site: [http://www.iel.unicamp.br/cefie/alfaletras/biblioteca\\_professor/arquivos/5710.pdf](http://www.iel.unicamp.br/cefie/alfaletras/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf)

LOUSADA, Eliane G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: Abordagens metodológicas em estudos discursivos. São Paulo: Paulistana, 2010.

LUKJANENKO, Maria de Fatima S. P.; Scaransi, Rafaela (orgs.). Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Compreensão de texto: algumas reflexões. In: Dionísio, A. P. & Bezerra, M. A. O livro didático de português: múltiplos olhares. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2002.

Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

NACARATO, Adair M.; MENGALI, Brenda L. S.; PASSOS, Cármen L.B. A produção de significados matemáticos. In: A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

NACARATO, Adair Mendes (organizadora). Práticas docentes em Educação Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental. Curitiba: Appris, 2013.

RAMOS, Rossana. Passos para inclusão. 5ª ed São Paulo: Cortez, 2010.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; Professor – 1º ao 5º ano/ Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento da Educação. São Paulo: FDE, 2010.

SMOLE, Kátia S.; DINIZ, Maria I. (orgs). Ler e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

WALLE, John A. Van de. Ensinar o Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 1ª Ed. São Paulo: Artmed, 2009.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.

### FUNÇÃO: PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

**Conteúdos:** Língua e Linguagem, Fonologia, Acentuação, Ortografia, Morfologia, Sintaxe, Semântica e Estilística; Gêneros Textuais; Cultura literária ficcional: Narrativa de Aventura, Narrativa de Aventura, Narrativa de Ficção, Conto de Mistério, Conto Fantástico, Paródia de Conto, Poema, História em Quadrinhos; Documentação e memorização de ações humanas: Notícia/Manchete/Chamada, Relato de Experiência Pessoal, Carta Pessoal/ e-mail, Memórias, Crônica, Reportagem, Autobiografia, Poema; Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, Carta de leitor, Carta argumentativa, Carta de reclamação, Artigo de opinião, Resenha, Debate regrado, Poema; Transmissão e construção de saberes: Sinopse de filme, Resumo, Texto expositivo, Exposição oral, Documentos oficiais, Poema; Prescrever ações: Regras de jogo, Regras de convivência, Receita, Instruções de montagem, Instruções Normativas, Bula de remédio, Regulamento, Regimento, Instruções de uso, Poema; Produção textual-processo e estrutura; Compreensão e interpretação de textos. A linguagem no cotidiano e nas...



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

...práticas escolares. Avaliação a serviço de aprendizagem dos alunos. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs de Língua Portuguesa. Estratégias de Leitura. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Protagonismo juvenil. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

## Referências Bibliográficas:

BENTES, Anna Christina. Linguagem – Práticas de leitura e escrita. Volume 1: Ação educativa: assessoria, pesquisa e informação. São Paulo: Global, 2004 (Coleção Viver e Aprender).

BEZERRA, Maria Auxiliadora; DIONÍSIO, Ângela Paiva. O livro didático de Português. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.

BEZERRA, Maria Auxiliadora; DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 introdução aos Parâmetros e vol. 02 Língua Portuguesa. MEC/SEF, 1997;

BRUNEL, Carmen. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

COSTA, Carlos Antonio. Encontros e travessias – O adolescente diante de si mesmo e do mundo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

COSTA, Carlos Antonio Gomes. O mundo, o trabalho e você. Instituto Ayrton Senna, 2002.

GERALDI, J. Wanderley. Prática da leitura na escola. In: GERALDI, J. W. (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.

KLEIMAN, Ângela. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 2004.

ILARI, Rodolfo. Malhas sintáticas da leitura – quatro andamentos. In: Língua e transdisciplinaridade: rumos, conexões, sentidos. São Paulo: Contexto, 2002.

LENER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUKJANENKO, Maria de Fátima S. P.; TEIXEIRA, Elisângela Sales; ROSSI, Marcela Piovani Zanuffo. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano, Língua Portuguesa. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

ROJO, Roxane (Org.). A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. São Paulo: Educ; Campinas: Mercado de Letras, 2001.

SCHNEUWLY, Bernand; DOLZ, Joaquim. Gêneros Oraís e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## FUNÇÃO: PEB II- MATEMÁTICA

**Conteúdo:** Numeração; Conjuntos numéricos e operações; porcentagem; juros; polinômios; equação e inequação de 1.º e 2.º graus; Função de 1.º e de 2.º graus; gráfico de funções; Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas; Geometria; Grandezas e Medidas; Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura; Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Combinatória, Probabilidade; Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA.; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

## Referências Bibliográficas:

BARBOSA, Kelly C. Betereli A.; NACARATO, Adair Mendes; PENHA, Paulo César da. A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos. Série Estudos, n. 26, p. 79-95, jul./dez. 2008. Campo Grande: UCDB. Arquivo disponível em: [http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S\\_Estudos\\_n26\\_inteira.pdf](http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf).

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental Parâmetro Curricular Nacional - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 introdução aos Parâmetros e vol. 03 Matemática MEC/SEF, 1997.

BRUNEL, Carmen. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CARVALHO, Dione L.; CONTI, Keli C. (org.). Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática. Campinas, SP: Alínea, 2009.

LENER, Délia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração um problema didático. In: PARRA, Cecília; SAIZ, Irma, (Orgs.) Didática de matemática reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996.

LUKJANENKO, Maria de Fátima S. P.; TEIXEIRA, Elisângela Sales; FURLAN, Joyce. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano, Matemática, Itatiba, SP: Sec. de

Educação de Itatiba, 2012.

MARINCEK, Vânia (coord.). Aprender matemática resolvendo problemas, Porto Alegre: Artmed, 2001.

FREITAS, Maria Teresa M.; FIORENTINI, Dario. As possibilidades formativas e investigativas da narrativa em educação matemática. Horizontes. Volume 25, número 1, jan./jun/2007, p. 63-71. Disponível em: <http://www.saofrancisco.edu.br/ititaba/mestrado/educacao>.

PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) – Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre, Artmed, 1996

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre RS: Artes Médicas Sul, 1999

PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à idéia de rede. São Paulo: FTD, 2000.

PONTE, J.P., Brocardo, J. e Oliveira, H. Investigações matemáticas na sala de aula. Associação de Professores de Matemática. ISBN: 85-7526-103-7 — 1ª Edição, Out. 2003.

POWELL, Arthur; BAIRRAL, Marcelo. A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades. Campinas/SP: Papius, 2006.

SANTOS, Vinício de M. – Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, Adair M.; LOPES, Celi E. (orgs) – Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. 1ª. Reimp.

SKOVSMOSE, Ole. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007.

## FUNÇÃO: PEB II – HISTÓRIA

**Conteúdo:** Pré-História: sociedades caçadora e coletora; sociedade agrícola e pastoreira; a ocupação dos continentes; os primeiros americanos/Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia / Egito/Civilizações clássicas: Grécia e Roma/A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais/Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações/ África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil/ Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho/O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração/ Revoluções na Europa: Revolução industrial e Revolução Francesa/ Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa/A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição)/A era das revoluções: a Primeira Guerra

Mundial (imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial/O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia/ O Brasil republicano: a República Velha, a República do Café-com-leite, a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual/O mundo atual: o mundo globalizado. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba.

## Referências Bibliográficas:

BAKHHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento – o contexto de François Rabelais. São Paulo/Brasília: Hucitec/Ed. da UnB, 1987.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental Parâmetro Curricular Nacional - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 06 História. MEC/SEF, 1997;

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BITENCOURT, (Org.) O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.

BITENCOURT. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

BOSI, Ecléa. Memória e sociedade: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

CABRINI, Conceição e outros. Ensino de história – revisão urgente. São Paulo: Educamp/Inep, 2005.

DUBY, Georges; ARIÈS, Philippe. História da vida privada. v.1, v.2, v.3 e v.4, Companhia das Letras.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. A Antiguidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.

História da cidade de Itatiba. Site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

HOBBSAWM, Eric. Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. Tempos interessantes: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LUKJANENKO, Maria de Fátima S. P.; TEIXEIRA, Elisângela Sales; PEREIRA, Denis Rafael. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano, História. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

MELLO E SOUZA, Marina de. África e Brasil africano. São Paulo: Ática, 2005.

MUNAKATA, Kazumi. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, César Augusto B. et. Al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre: Ed. da

UFRGS, 2000.

NOVAES, A. (Org.). Tempo e história. São Paul: Companhia das Letras, 1992.

PINSKY, Jaime. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.

SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: Globalização e eixo técnico – científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora. O Ensino de História Local e os Desafios da Formação da Consciência Histórica. p.187-198.

SEVCENCKO, Nicolau (Org.) História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio, São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

## FUNÇÃO: PEB II – GEOGRAFIA

**Conteúdo:** Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais; Linguagem cartográfica. Geoeologia (clima, solo, biota); Erosão dos solos; Bacias hidrográficas; População e urbanização brasileira e mundial; Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX; Mercosul, Bloco Sub-regional; Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial; Espaço industrial brasileiro; Agricultura brasileira; Globalização. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

## Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, R. D. de; PASSINI, E. Y. O espaço geográfico – ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2001.

ANDRADE, M.C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papius, 1993.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 introdução aos Parâmetros e vol. 05. Geografia MEC/SEF, 1997.

HARVEY, David. O Novo Imperialismo. Loyola. SP, 2005.

LUKJANENKO, Maria de Fátima S. P.; TEIXEIRA, Elisângela Sales; BREDARIOL, Marcio Adriano. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano, Geografia. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

MENDONÇA, F. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.

MONTEIRO, C. A. de F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romancescas. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2002.

ROSS, Jurandir L. Sanches (Org.) Geografia do Brasil. 2.ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

SABER, Ab' Aziz. Domínios da Natureza no Brasil: Potencialidades paisagísticas. Editora Ateliê, Cotia, 2003.



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SANTOS, Milton. Por uma economia política da cidade. Hucitec, 1994.

Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2.ed.- São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004;

## FUNÇÃO: PEB II – CIÊNCIAS

**Conteúdo:** Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira; O Ensino de Ciências e as questões de: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural; Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais; O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios, endemias, drogas, desnutrição; Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade; Princípios básicos de Astronomia; Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; Interações e transformações químicas; Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

## Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetro Curricular Nacional - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 04. Ciências Naturais. MEC/SEF, 1997. Secretaria de Educação Ambiental. Parâmetros Curriculares Nacionais: meio ambiente: Ensino de quinta à oitava série. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BASTOS, F. Construtivismo – ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.

BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Ática, 2010.

CARVALHO, A.M.P. et AL. Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.

CACHAPUZ, A. et al (Organizadores). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

CURRIE: Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática – 9ª Edição. Papirus, 2009.

CRUZ, Daniel. Ciências & educação ambiental: o meio ambiente, 5ª série. São Paulo: Ática, 2004.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de

ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

HAMBURGER, Ernst W. (org). O desafio de ensinar ciências no século XXI. SP - Edusp, 2000.

LUKJANENKO, Maria de Fatima S. P; TEIXEIRA, Elisângela Sales; RELA, Luciana Bortolletto. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano, Ciências. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

MILLER JR, Tyler. Ciência Ambiental. CENGAGE, 2007.

POZO, J.I.(Org.) A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## FUNÇÃO: PEB II – INGLÊS

**Conteúdo:** A partir das funções e noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: Imparting and seeking factual information - identifying, reporting - including describing and narrating, correcting, asking. Expressing and finding out intellectual attitudes - expressing agreement and disagreement: inquiring about agreement or disagreement; denying something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; Expressing and finding out emotional attitudes; expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; expressing and inquiring about want and desire. Expressing and finding out moral attitudes: apologizing; expressing appreciation. Getting things done (suasion) suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do something; warning others to take care or to refrain from doing something; instructing or directing others to do something. Socializing: to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.

## Referências bibliográficas:

ALMEIDA FILHO, J.C.P dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In. Estética da criação

verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BARBARA, Leila; RAMOS, Rosinda de Castro Guerra (Orgs.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

BOYLE, Owen F.; PEREGOY, Suzanne F. Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers. Nova York: Longman, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetro Curricular Nacional – 5ª A 8ª séries do Ensino Fundamental: vol. 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 09 – Língua Estrangeira MEC/SEF, 1997.

BRUNEL, Carmen. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CALKINS, Lucy McCormick. The art of teaching reading. Nova York: Longman, 2001.

CHARLOT, Bernard (Org.). Os jovens e o saber: perspectivas mundiais. Porto Alegre: Artmed, 2001.

COSTA, Carlos Antonio. Encontros e travessias – O adolescente diante de si mesmo e do mundo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

COSTA, Carlos Antonio Gomes. O mundo, o trabalho e você. Instituto Ayrton Senna, 2002.

GARCIA, Gilbert G. (ed.). English learners: reaching the highest level of English literacy. Newark: International Reading Association, 2003.

HOFFMAN, J. 2000. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Ed. Mediação.

KEENE, Ellin Oliver; ZIMMERMANN, Susan. Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop. Portsmouth: Heinemann, 1997.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUKJANENKO, Maria de Fatima S. P; TEIXEIRA, Elisângela Sales; VINHAS, Susana. Currículo do Ensino Fundamental: 4º ao 9º ano, Inglês. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

SMITH, Frank. Understanding reading: a Psycholinguist analysis of reading and learning to read. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

## FUNÇÃO: PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

**Conteúdo:** Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical; História da Arte; Para fazer e pensar uma educação escolar em arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; A criança no ambiente natural e

cultural; O professor e as crianças no espaço da arte; Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte; Contexto artístico; Em busca da representação artística; Jogo e brincadeiras; Linguagem e arte na sociedade; Arte e filosofia; A relação arte-sociedade; Cinema, televisão e arte. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba.

Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.

## Referências Bibliográficas:

ARGAN, Giulio Carlo. Arte Moderna. Companhia das Letras, 1992.

ARNHEIM, Rudolf. Arte e Percepção Visual. – Uma psicologia da Visão Criadora. Nova Versão. SP: CENGAGE, 2011.

BARBOSA, A.M.- A imagem no ensino da arte. (Perspectiva 1992)

BARBOSA, A. M. (org). Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetro Curricular Nacional. Arte: Ensino da 1ª a 4ª série e de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental.

COSTA, Carlos Antonio. Encontros e travessias – O adolescente diante de si mesmo e do mundo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

COSTA, Carlos Antonio Gomes. O mundo, o trabalho e você. Instituto Ayrton Senna, 2002.

FERREIRA, Sueli. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas (SP), Papirus, 2001.

FONTELLA, Marisa Trench de Oliveira. De Tramas e Fios- Um Ensaio sobre a música e educação. 2ª Edição. 2008.

GOMBRICH, E.H. A história da Arte. 16ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

JEANDOT, Nicole. Explorando o Universo da Música. Scipione, 1997.

LUKJANENKO, Maria de Fatima S. P; TEIXEIRA, Elisângela Sales; BONINI, Eliete Serrano. Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 9º ano, Artes. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

MORAIS, Frederico. Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.

MOREIRA, Ana A. Albano. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo, Loyola, 2002

PAREYSON, Luigi. Os Problemas da Estética. Martins Fontes, 2001.

PEDROSA, Israel. Da cor a Cor Inexistente. SENAC, 2010.

MOTTA, Edson. Fundamentos para o estudo da Pintura. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979.

PILLAR, A. (ORG)– A educação do olhar no ensino das artes. (Mediação 2007).

SCHWAARS, Hans. A cor em pintura. São Paulo: Nobel, 1990.

## FUNÇÃO: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

**Conteúdo:** Breve histórico da educação física; Criatividade nas aulas de educação física; Educação física nas escolas;

Métodos de ensino de educação física; Conhecimentos sobre o corpo; Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas; Esporte educacional; Análise de movimento; O sistema articular elementar. Práticas pedagógicas reflexivas. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba.

## Referências Bibliográficas:

BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 2001

BROTTO, Fábio O. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos Projeto Cooperação, 2001.

BROUGÈRE, Gilles. Jogo e Educação. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.

COSTE, Jean-Claude. A psicomotricidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.

DARIDO, Suraya C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003 – capítulos 1,2 e 4.

DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.

FREIRE, João B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994.

FREIRE, João B. e SCAGLIA. Educação como Prática Corporal. Scipione, 2010.

GORGATTI, Márcia Greguol e COSTA, Roberto Fernandes. Atividade Física Adaptada. 2ª Edição. Manole, 2008.

LUKJANENKO, M. Fatima S. P.; TEIXEIRA, Elisângela Sales; FRANCISCONI, Renata A. F., (orgs); Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 9º anos, Educação Física. Itatiba, S.P.: Secretaria da Educação de Itatiba, 2012.

Neira, M. G; Lima, M. E; Nunes, M.L.F (orgs). Educação Física e culturas: Ensaio sobre a prática. São Paulo: FEUSP, 2012- versão completa em [www.gpef.fe.usp.br/http://www.gpef.fe.usp.br/](http://www.gpef.fe.usp.br/http://www.gpef.fe.usp.br/)

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.

SANTIN, S. Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí: Ed. Unijuí, 1987.

TANI, Go. Comportamento Motor. Guanabara. Rio de Janeiro. 2008.



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## A N E X O I I - DO CRONOGRAMA PREVISTO-

De 01 de Outubro de 2013 a 18 de Outubro de 2013	Período de Inscrições
24 de Novembro de 2013	Aplicação das Provas Objetivas
25 de Novembro de 2013	Divulgação do gabarito no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
26 e 27 de Novembro de 2013	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos.
27 de Dezembro de 2013	Publicação da Lista de Classificação Preliminar (com a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos).
30 de Dezembro de 2013 e 02 de janeiro de 2014	Prazo de Recursos da Classificação Preliminar.
14 de Janeiro de 2014	Classificação Final.

• Cronograma previsto poderá haver alteração acompanhar a Imprensa Oficial e o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

## A N E X O I I I - MODELO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS

- 1) Nome do Candidato: \_\_\_\_\_
- 2) N° de Inscrição: \_\_\_\_\_
- 3) Emprego: \_\_\_\_\_

INDIQUE O TÍTULO QUE ESTÁ ENTREGANDO	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR PLEITEADO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
	a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0		10,0
	b) Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0		5,0
	c) Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) na área de Educação com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	3,0		3,0
	d) Cursos: <b>Para o candidato a exercer a função de Professor dos ciclos I e II (1º ao 5º):</b> PROFA/Letra e Vida Ler e Escrever ou Cursos Equivalentes avaliados pela ementa e carga horária com no mínimo de 30 horas realizados em 2011 e 2012. Para EJA, possuir certificado de curso de capacitação na área de "Educação de Jovens e Adultos" ou Cursos Equivalentes avaliados pela ementa e com carga horária com o mínimo de 30 horas, realizado em 2011, 2012 e 2013. <b>Para as áreas:</b> Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Artes, Inglês e Educação Física, níveis de ensino e <b>projetos</b> (Projeto Leitura/Projeto Superação/ Profissional do Futuro) apresentar certificado de participação em formação continuada na área de atuação relativo aos anos de 2011, 2012 e 2013, quando for o caso, com carga horária mínima de 30 horas, valendo 1,0 (hum ponto) por ano. <b>Para o Projeto Integração</b> – apresentar certificado de participação em formação continuada na área de atuação relativo aos anos de 2011, 2012 e 2013, com carga horária mínima de 12 horas, valendo 0,50 (cinquenta centésimos) por ano.	1,0		3,0

Declaro que li e entendi as regras referentes à forma de apresentação, prazo e modalidade de pontuação dos Títulos constantes no Edital de Processo Seletivo Público n. 001/2013 da Prefeitura do Município de Itatiba.

Local, dia, mês e ano:  
 \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2013

Assinatura do candidato

leitora de forma a ampliar o espaço para o desenvolvimento do gosto pela leitura por meio da dinamização de práticas que possibilitem a exploração da linguagem dos gêneros textuais.

Esse projeto visa à formação de leitores plurais que se movimentam com certa desenvoltura em diversas esferas, que sejam capazes de analisar as especificidades dos gêneros a serem trabalhados e possam dominar as arminhas que os textos escondem em suas entrelinhas.

## ANEXO IV – BASES PRINCIPAIS DOS PROJETOS

### 1. DINÂMICAS DE LEITURA (6º E 7º)

Neste componente curricular, as aulas são específicas e diferenciadas, para a realização dos trabalhos com gêneros textuais e o desenvolvimento da competência

### 2. PROJETO SUPERAÇÃO (8º E 9º) – DINÂMICAS DE LEITURA

O Projeto Superação, por meio do Instituto Ayrton Senna, tem o objetivo de desenvolver o protagonismo juvenil por meio da leitura.

O projeto apresenta uma nova

maneira de educar, em que os professores e alunos criam juntos oportunidades de desenvolverem autonomia, solidariedade e competências para a vida, propõe convocar o jovem para resolver problemas que afetam sua vida, na escola e na comunidade em que está inserido. Quando responde aos desafios de maneira original, muda não só a realidade com a qual se confronta, mas muda, também, a si mesmo, desenvolvendo-se como pessoa, cidadão e profissional.

### 3. NOÇÕES DE EMPREENDEDORISMO

Neste componente curricular, visa-se o incentivo ao empreendedorismo favorecendo oportunidades de aprofundamento das reflexões sobre autoestima, ética e valores. Incentivando, assim, o desenvolvimento da autonomia e iniciativa. Tem como principal objetivo preparar os alunos da rede municipal de ensino para ingressar na vida adulta e assumir a condição de cidadãos preparados para o mercado de trabalho.

Por meio de uma pedagogia empreendedora - uma metodologia de ensino que utiliza os princípios básicos do empreendedorismo aplicados às características do Ensino Fundamental - o Projeto pretende tornar a escola pública um local potencialmente impulsionador do empreendedorismo, além de um espaço social mais reflexivo, humano e cidadão.

### 4. PROJETO INTEGRAÇÃO:

Tem como objetivo fazer com que o aluno que está em defasagem de conhecimentos e habilidades supere essas dificuldades e consiga acompanhar as atividades desenvolvidas pelo professor na sala de aula regular com abordagens diferentes

daquelas já usadas, mantendo a frequência. Funciona no contra turno.

### 5. PROJETO CONVIVÊNCIA

O Projeto Convivência visa atender crianças da Educação Infantil em período integral. O projeto acontece em Unidades de Educação Infantil, no período das 7h30 às 16h30. O atendimento é feito em meio período, em forma de projeto, e meio período em classes curriculares existentes. Para o planejamento das oficinas, o professor conta com o apoio do Currículo da Educação Infantil. A Seção de Educação Infantil oferece formações aos professores do projeto com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico e sugerir diferentes atividades para os momentos das oficinas do período da tarde.

### 6. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E JOGOS - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as atividades científicas envolvem projetos elaborados a partir de temas constantes do projeto pedagógico da escola nas disciplinas de Ciências e Matemática, podendo se relacionar com outras áreas de estudo. Quando a opção recair em jogos, estes devem privilegiar o desenvolvimento cognitivo, lógico matemático e sociomoral.

### 7. ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as Atividades Esportivas Educacionais visam o esporte como via integradora das diversas dimensões do processo educativo, buscando desenvolver as competências pessoais, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes.

### 8. COMUNICAÇÃO E ARTES - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular compreende atividades dinâmicas que, ao lado dos conhecimentos e habilidades específicos da opção escolhida, desenvolvem a criatividade, a imaginação, o raciocínio, a memória, a coordenação motora, a concentração, a capacidade de comunicação e de relacionamento social.

### 9. ESTUDOS ORIENTADOS E PESQUISA - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular os Estudos Orientados e Pesquisa envolvem a orientação de estudos e recuperação (reforço) de alunos. Inclui o acompanhamento e orientação de atividades que o professor da sala de aula deixou implícitas (dever de casa) e, também, orientações para organização das atividades no tempo, pesquisa em livros e Internet, revisão das aulas do dia, orientação da continuidade dos estudos em casa, quando necessário. Havendo necessidade de recuperação, esse tempo também será dedicado a ela.

### 10. TEMAS RELEVANTES - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular o objetivo de Temas Relevantes é o de complementar a formação do aluno com a oferta de temas que atendam a necessidades observadas. Também contribuem para a formação pessoal e social, como os componentes da área da matriz curricular. Atividades de desenvolvimento pessoal e social mas apresentam natureza diferenciada ao possibilitar a escolha do tema, que algumas vezes comporta uma divisão interna, como pode ser visto a seguir.

## Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

### COMUNICADO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 03 de outubro (quinta-feira)

Horário: 13h

Local: Sindicato dos Professores da rede Municipal do Ensino de Itatiba  
 Rua Afonso Bueno de Aguiar, nº 368, Jardim Ipê.

Silvana de Cássia Fassina Pallini - Presidente do Conselho do FUNDEB



# UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA / SP



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA", administrada pela ABCB – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, Estado de São Paulo, tornam pública na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS**, para contratação dos empregos abaixo especificados e das vagas que abrirem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, e a contratação dos profissionais se dará nos termos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público de Provas destina-se ao provimento das funções na área da Saúde e Apoio Administrativo, em caráter temporário, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nas funções atualmente vagas e das que vagarem, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano.

1.2. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo, terá validade até 30 de dezembro de 2014 com publicação na Imprensa Oficial e disponibilizada no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.abcbbeneficencia.org.br](http://www.abcbbeneficencia.org.br).

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI –

GARRINCHA" e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.4. O funcionário contratado fará jus a todos os benefícios referentes à contratação Celetista, a saber:

1.4.1. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.4.2. Décimo-terceiro salário;

1.4.3. Vale-transporte referente ao perímetro urbano do município de Itatiba/SP;

1.4.4. Férias;

1.4.5. Adicional de insalubridade;

1.4.6. Plano de Saúde, Plano Odontológico opcional e seguro de vida;

1.4.7. Refeição no local de trabalho;

1.5. As Funções, condições especiais e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela I.

ou eletronicamente (Internet Banking). A confirmação da inscrição realizada em cheque aguardará a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não possa ser compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada inexistente. 2.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação tácita das condições exigidas para concorrer a função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

**2.5.1. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do emprego apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.**

2.6. São condições para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

c) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;

e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar;

f) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;

g) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, da Administração direta ou indireta;

h) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

i) Pode ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.6.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos

eventuais prejuízos causados a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA" e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA;

2.8. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9. O candidato poderá inscrever-se para apenas um emprego.

2.10. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ZAMBINI (11) 2367-6689/ 2367-6690.

2.11. O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações através dos seguintes meios: Diário Oficial do Município de Itatiba e nos sites [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e [www.abcbbeneficencia.org.br](http://www.abcbbeneficencia.org.br).

### III- DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004.

3.1. Ficam reservadas 5% por cento das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.7 deste capítulo.

3.1.1 O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e no período de inscrição do dia 30 de setembro de 2013 a 09 de outubro de 2013, deverá encaminhar documentação – por SEDEX, ao Instituto Zambini na Av. Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304 - 010 – São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: PESSOA COM DEFICIÊNCIA – UPA "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA" – Processo Seletivo nº 002/2013", os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

TABELA I – EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO VIGENTE, REQUISITOS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

EMPREGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO VIGENTE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Farmácia	CR	Escala de 12x36	R\$ 962,55 mensais	Ensino Médio Completo e experiência comprovada no ramo farmacêutico de no mínimo 6 meses	R\$ 58,90
Médico Clínico Geral Plantonista	-	Plantão de 12 horas	R\$ 625,00 por plantão	Superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 135,00
Motorista de Ambulância	03	Escala de 12x36	R\$ 1.604,25 mensais	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou "D" dentro do prazo de validade e comprovação de aprovação em curso especializado para Condutores de Veículos de Emergência, conforme §4º da Resolução CONTRAN N° 168/2004	R\$ 58,90
Técnico de Enfermagem	09	Escala de 12x36	R\$ 1.604,25 mensais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 58,90

1.6. As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, exclusivamente na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA", visando atender ao restrito interesse público oriundo do Contrato de Gestão firmado entre a ABCB – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

1.6.1. A opção de horário de trabalho será conforme a disponibilidade das vagas remanescentes no processo de contratação na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA", de acordo com a ordem de classificação.

1.7. A jornada semanal do Médico Clínico Geral Plantonista é limitada a 5 (cinco) plantões de 12 (doze) horas.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2. O Edital estará disponível no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e [www.abcbbeneficencia.org.br](http://www.abcbbeneficencia.org.br).

2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2013 até às 20:00 horas do dia 09 de outubro de 2013. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), conforme a seguir:

a) acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato ao **Processo Seletivo 002/2013 da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"**;

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking ou em qualquer agência bancária, ou ainda no caixa eletrônico na opção débito automático em conta corrente até a data de seu vencimento.

2.2.2. O Pagamento do boleto bancário não poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias, depósito em dinheiro ou cheque em caixa eletrônico, por qualquer outra forma de pagamento ou meio condicional que não os especificados neste edital, ou ainda fora do prazo de vencimento do respectivo boleto.

2.3. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA

# UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA / SP



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**b)** requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braille ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova.

**3.3.** Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.

**3.4.** O candidato que não atender ao estabelecido no item 3.2. e seguintes deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**3.5.** A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA", a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA bem como o INSTITUTO ZAMBINI, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

**3.6.** O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas ou prova em Braille ou Fiscal ledor, receberá a mesma conforme solicitado no ato da inscrição, desde que cumpra o exigido no item 3.2., deste capítulo.

**3.7.** A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

**3.7.1.** Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

**3.7.2.** O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.7.3.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

**3.7.4.** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.7.5.** O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA" que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego, por área de deficiência de cada candidato.

**3.8.** Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as Listas de Classificação Final, Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos classificados considerados inaptos na inspeção médica.

**3.9.** Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

**3.10.** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista geral de classificação.

**3.11.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

## IV - DA PROVA OBJETIVA

### SEÇÃO I DA ESTRUTURA DAS PROVAS

**4.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composto somente de Prova Objetiva, com a seguinte estrutura:

**4.1.** De caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versando sobre o programa especificado no ANEXO I.

**4.2.** As Provas Objetivas para os empregos de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM** serão de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 20 (vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, valendo 1,00 (um) ponto cada questão; 05 (cinco) questões de Matemática, valendo 1,00 (um) ponto cada questão; e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, valendo 2,00 (dois) pontos cada questão, totalizando 30 (trinta) pontos.

**4.3.** A Prova Objetiva para o emprego de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA** será de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, valendo 2,00 (dois) pontos cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos.

**4.4.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação total da prova objetiva.

**4.5.** As provas terão 2 (duas) horas de duração (Prova Objetiva), sendo a permanência mínima de 1 (uma) hora.

**4.5.1.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

**4.6.** Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no

Município de Itatiba no dia 27/10/2013.

**4.6.1.** Os locais estarão disponíveis no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), a partir da data de 18/10/2013.

**4.6.2.** Cabe ao candidato verificar seu local de provas.

**4.6.3.** O candidato, em caso de dúvida, com relação às provas deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de atendimento ao candidato), ou pelo telefone 11 2367-6689/ 11 2367-6690.

## V- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

**5.** Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

**5.1.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**5.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

**5.3.** Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

**5.4.** Para realização das provas objetivas:

**a)** O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

**b)** O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, o qual se dará às 09h00. Os portões serão fechados às 09h30, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**c)** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição

em caso de rasura ou anotação inadequada.

**d)** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**e)** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**5.5.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item **5.1. deste Capítulo**; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 01 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

**5.6.** O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

**5.7.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

**5.8.** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

## VI – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**6.** A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo IV**, disposto neste Edital.

**6.1.** Somente serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação total da Prova Objetiva.

**6.2.** O candidato não habilitado na prova, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

## VII- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**7.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.

**7.1.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos,

incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

**7.2.** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**7.3.** No caso de igualdade na classificação final aos empregos de Auxiliar de Farmácia, Técnico de Enfermagem e Motorista de Ambulância, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**7.3.1.** Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada;

**7.3.2.** Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

**7.3.3.** Obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

**7.3.4.** O candidato que tiver mais idade;

**7.3.5.** O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

**7.3.6.** Caso persista o empate, será realizado sorteio público para a sua solução.

**7.4.** No caso de igualdade na classificação final ao emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**7.4.1.** Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada;

**7.4.2.** O candidato que tiver mais idade;

**7.4.3.** Caso persista o empate, será realizado sorteio público para a sua solução.

## VIII- DOS RECURSOS

**8.** O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.

**8.1.** Os recursos do Processo Seletivo deverão ser dirigidos pessoalmente à UPA "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA" sito à Avenida Benedita Carra Corradine, s/nº, Itatiba/SP, CEP: 13257-570, indicando no envelope "Ref: Recurso – UPA "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA" – Processo Seletivo nº 002/2013".

**8.2.** O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

**8.3.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**8.4.** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.5.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA

# UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA / SP



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**8.6.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**8.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

**8.8.** Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

**8.9.** Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida e falta de contextualização lógica.

**8.10.** O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

## IX - DA CONTRATAÇÃO

**9.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, observada a necessidade da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"**, dentro dos limites especificados pelo Ministério da Saúde para registro de carga horária médica junto ao SCNES e de acordo com o constante no Contrato de Gestão firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**.

**9.1.** Os candidatos que vierem a ser convocados assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

**9.2.** Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**9.3.** O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

**9.4.** A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

**9.5.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

**9.6.** Na medida da necessidade e observando a estrita ordem de classificação, a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"** convocará os aprovados no Processo Seletivo por meio de convocações na Imprensa Oficial de Itatiba e envio de telegrama ou comunicação eletrônica.

**9.6.1.** O não comparecimento do candidato para a contratação conforme convocação do item acima em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar a partir da publicação oficial/envio de telegrama ou comunicação eletrônica implicará na sua exclusão e desclassificação em

caráter irrevogável e irretroatável do Processo Seletivo.

**9.7.** Para efeito de efetivação, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"**, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

**9.8.** Após a efetivação, será demitido por justa causa o funcionário que, no período de 1 (um) mês, tiver 3 (três) episódios de desídia, advertidos pela **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"**.

**9.9.** O Benefício de Vale Transporte será efetuado somente para o perímetro urbano de Itatiba/SP.

**9.9.1.** Caso o funcionário resida fora do município de Itatiba, poderá solicitar um reforço de Vale transporte, limitado ao valor de R\$ 180,00, por mês, através de requerimento com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada de comprovante de residência, título eleitoral e comprovante da última votação.

## X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.** A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.1.** Todas as convocações e avisos serão publicados nos sites [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e [www.abbcbeneficencia.org.br](http://www.abbcbeneficencia.org.br).

**10.2.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**10.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**10.4.** Caberá ao Diretor Administrativo da **ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA**, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

**10.5.** Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) bem como afixado em local de costume, cujo resumo segue publicado na Imprensa Oficial.

Itatiba, 27 de setembro de 2013.  
**EVERTON SILVA MALDONADO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1. Para o emprego de Motorista de Ambulância:

**1.1. Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

**1.2. Matemática:** Operações no conjunto dos números Naturais; Operações no conjunto dos números Inteiros; Operações no conjunto dos números racionais; Operações no conjunto dos números reais; Expressões numéricas e algébricas em IN, Z e Q; Potenciação e radiciação no conjunto IN; Resolução de situação problema; MDC e MMC (operações e problemas); Números fracionários; Operações com frações; Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área); Medidas de volume, capacidade e massa; Equação do 1º. grau e do 2º. grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Média aritmética simples e ponderada.

**1.3. Conhecimentos Específicos para Motorista de Ambulância:** Legislação de Trânsito; Primeiros Socorros e Direção Defensiva. Noções Estrutura e Funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

### 2. Para os empregos de Auxiliar de Farmácia e Técnico de Enfermagem:

**2.1. Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

**2.2. Matemática:** Expressões numéricas e algébricas em IN, Z, Q e IR. Potenciação e radiciação no conjunto IN e Z. Propriedades de potência e Operações com radicais. Resolução de situação problema. MDC e MMC (operações e problemas). Números fracionários e Operações com frações. Equação do 1º grau e do 2º grau. Razão e proporção. Números e grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Números e grandezas inversamente proporcionais. Semelhança de triângulos. Regra de três simples e composta.

Porcentagem. Juros simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Introdução à geometria (ângulos, triângulos e quadriláteros). Medidas de circunferência e área do círculo. Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área). Medidas de volume, capacidade e massa. Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise combinatória e Probabilidade.

**2.3. Conhecimentos Específicos para Auxiliar de Farmácia:** Introdução a farmacologia, noções de primeiros socorros. Conhecimentos apresentados na Farmacopeia Brasileira, volumes 1 e 2 (disponíveis gratuitamente no site [http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd\\_farmacopeia/index.htm](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd_farmacopeia/index.htm)). Noções sobre Estrutura e Funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

**2.4. Conhecimentos Específicos para Técnico de Enfermagem:** Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UPA; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem. Programa Saúde da Família. Saúde na Constituição Brasileira. Leis nº 8080/90 e nº 8142/90 e suas atualizações. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências - Atenção Integral da morbimortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde. Estrutura e Funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

**3. Conhecimentos Específicos para Médico Clínico Geral Plantonista:** Políticas de Saúde; Políticas de Saúde no Brasil. Sistema

Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988; Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde n.º 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; O sistema de controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica de Crianças e Adultos. - Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético; A diabetes e a obesidade em crianças e adultos; Estatuto do Idoso; A Saúde da Criança e do Adolescente; Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvares da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Atendimento Pediátrico de urgência. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambientais e ocupacionais. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e...



# UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA"

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA / SP



...crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças

infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso

sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica.

Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose.

Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença

de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão em crianças e adultos. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento

inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Estrutura e Funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA).



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5719/2013**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 96/2013**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 122/2013**

**Objeto:** Aquisição e instalação/troca de cartuchos de polipropileno e carvão ativado para filtros de água

Itatiba, 27 de setembro de 2013

#### DESPACHO

Acolho as manifestações por parte do Departamento de Suprimentos em parecer retroacostado, de forma que AUTORIZO a revogação do pregão em epígrafe. Publique-se.

Itatiba, 27 de setembro de 2013

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000003315/2012**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 135/2013**  
**PREGÃO Nº 11-109/2013**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA TIPO MOSQUITEIRO.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**DUFFECK TELA MOSQUITEIRA LTDA - ME**

**Item 1 - 1192,1 m², TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

**Constituintes:**

- Perfis e alumínio; Tela tipo mosquiteiro de aço galvanizado, #14 fio 30, abertura 1,5mm, largura 1m.

#### Acessórios

- Parafusos galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon (S6); Rebites de alumínio maciço, cabeça lentilha, de 3/16" (espessura) x 1/2" (comprimento); Tarjeta em alumínio de 51 mm ou 2".

#### Execução

- Eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos perfis e chapas; A tela deve ser esticada uniformemente em todos os sentidos, para evitar faixas e flexibilidade excessiva; Os rebites devem ser batidos de forma a não apresentar saliências excessivas nem pontas cortantes.

#### Recebimento

- Perfis e chapas: devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas; Não serão aceitas esquadrias empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte; Não podem existir rebarbas ou desníveis entre o conjunto e as esquadrias adjacentes; Não deverá apresentar jogo causado por folgas; A tela deve estar uniformemente esticada, sem faixas e excesso de flexibilidade; Será verificado o uso de parafusos galvanizados e rebites maciços de alumínio, que devem estar batidos de forma a não apresentar saliências excessivas nem pontas cortantes; Esquadria e tela; Acessórios.

Quantidade mínima: 5,40m², valor unitário de **R\$ 159,00** (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de **R\$ 189.543,90** (cento e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 26 de setembro de 2013

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2013

PREGÃO 93/2013

Processo: 00000005819 / 2013

Aos 24 de setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 93/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários.

**FORNECEDOR:** 015178 RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME  
**ENDEREÇO:** RUA CEL CAMILO PIRES 49 BAIRRO: CENTRO CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 10000-000  
**TELEFONE:** 11 4538-3210  
**FX:** 11 9933-8146  
**CPF/CNPJ:** 11.851.173/0001-30  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:**

#### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.01.0071.9	UN	.	7	R\$ 589.9000	R\$ 4.129.30
LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO (PLAY BALL) Dim ensões m ímimas: 7,00 x 14,00 m - Dimensões mínimas: 7,00 x 14,00 m Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. Equipe Operacional: 2 monitores						
2	2.03.01.0090.5	UN	.	8	R\$ 650.0000	R\$ 5.200.00
LOCAÇÃO DE ESTILINGUE HUMANO ESTILINGUE HUMANO Idade: acima de 5 anos Medidas mínimas: 8,5x4m x 2,90 alt corda elástica, cadeira de alpinismo, medindo 3m X 10m. Material Confeccionado: KP 1000, acompanha um motoventilador de 1cv. Equipe Operacional: 1 monitor						
3	2.03.01.0092.1	UN	.	8	R\$ 449.0000	R\$ 3.592.00
LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINISMO MONTANHA DE ALPINISMO Dimensões mínimas:4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a)6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) Material: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave Reversora de voltagem (110/220v). Kit de Alpinismo: 02 Cadeiras de escalada, 01 Freio 8, 02 Mosquetões, 01 Malha Rápida, Corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe Operacional: 4 monitores						
4	2.03.01.0095.6	UN	.	7	R\$ 419.0000	R\$ 2.933.00
LOCAÇÃO DE SUPER BALL SUPER BALL Idade: acima de 5 anos Medidas: 10M X 5M Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Equipe Operacional: 1 monitor						
5	2.03.01.0155.3	UN	.	7	R\$ 670.0000	R\$ 4.690.00
LOCAÇÃO ZORB BALL - TERRESTRE Dimensão mínima - 3m diâmetro. Motor Monofásico 220v e 1 cv Material TPU / PVC Ideal para Crianças a partir de 7 anos Capacidade 1 pessoa por Zorb Ball Equipe Operacional: 2 monitores						
6	2.03.01.0156.1	UN	.	7	R\$ 490.0000	R\$ 3.430.00
LOCAÇÃO DE BOLICHE HUMANO Dimensões mínimas: 10 comp. X 1entrada x 5 fundo Motor Monofásico 220v e 1cv Capacidade 1 criança Idade:acima de 6 anos Equipe Operacional: 1 monitor						
7	2.03.01.0158.8	UN	.	10	R\$ 750.0000	R\$ 7.500.00
LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL ADRENALINA Dois competidores devem vencer vários obstáculos como: joão bobo, túnel, parede vazada e objetos intercalados. Dimensões mínimas: 8,50(C) x 3,50(L) x 2,30(A)m Material Confeccionado: KP 1000 Motor Monofásico 220v e 1cv Capacidade: 2 crianças Equipe Operacional: 2 monitores						
8	2.03.01.0159.6	UN	.	10	R\$ 955.0000	R\$ 9.550.00
LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PLAY GIGANTE Agregando tobogã com subida em escalada, piscina de bolinhas, corredor com obstáculos, pula-pula, e bonecos infláveis. Idade : 4 a 13 anos Dimensões mínimas: 10,50(C) x 6,30(L) x 6,00(A)m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) Capacidade: 6 crianças Equipe Operacional: 2 monitores						
9	2.03.01.0160.0	UN	.	7	R\$ 850.0000	R\$ 5.950.00
LOCAÇÃO DO BRINQUEDO GIROMASTER Simulador de antigravidade onde o participante é preso numa argola de ferro que está dentro de outras duas argolas, as três argolas giram aleatoriamente em todas as direções, proporcionando uma incrível sensação ao participante. Idade: a partir de 6 anos. Dimensões mínimas: 3,50m(L) x 3,50m(A). Capacidade: 30 pessoas por hora. Motor: 220V. Equipe Operacional: 1 monitores						



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

10	2.03.01.0163.4	UN	.	20	R\$ 209.0000	R\$ 4.180.00
<b>MAQUIAGEM ARTÍSTICA</b> Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso. Período de 06 horas por dia.						
11	2.03.01.0195.8	UN	.	10	R\$ 450.0000	R\$ 4.500.00
<b>LOCAÇÃO DE QUADRA INFLÁVEL DE SHOW BALL</b> Dimensões mínimas: 4,00x8,00m Material confeccionado: nylon emborrachado e KP 1000 02 motores 1/2 cv cada com voltagem 220v acoplados ao brinquedo Crianças a partir de 3 anos. Equipe operacional: 01 monitor						
12	2.08.11.0047.3	UN	.	250	R\$ 235.0000	R\$ 58.750.00
<b>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE RECREAÇÃO (MONITOR DIA)</b> O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos. Período de 06 horas por dia.						

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 93/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 93/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4 - DOS PREÇOS

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

## 7 - DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL BREDARIOL PACIFICO  
EVENTOS - ME  
Rafael Bredariol Pacifico  
RG 33.890.617-4 CPF 219.991.628-62

ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN  
RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
164/2013  
PREGÃO 93/2013  
Processo: 000000005819 / 2013

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita

no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 93/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.01.0081.6	UN	.	5	R\$ 980.0000	R\$ 4.900.00
<b>LOCAÇÃO DE BUNG TRAMPOLIM (ALT 6 METROS)</b> BUNG TRAMPOLIM Altura: 6 metros Idade: A partir de 3 anos Energia: 220 V Limite de Peso: 110 kg Capacidade de atendimento: 30 pessoas/hora Espaço necessário: 7m x 6m x 5m Equipe Operacional: 2 monitores						
2	2.03.01.0085.9	UN	.	10	R\$ 349.0000	R\$ 3.490.00
<b>LOCAÇÃO CENTOPEIA INFLÁVEL (Dimensões mínimas: 1,40(L) x 7,5 (C) x 2,50m (A))</b> Idade: 2 a 10 anos Dimensões mínimas: 1,40(L) x 7,50(C) x 2,50m (A) Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Equipe Operacional: 2 monitores						
3	2.03.01.0091.3	UN	.	15	R\$ 445.0000	R\$ 6.675.00
<b>LOCAÇÃO DE KID PLAY</b> KID PLAY Idade: 2 a 10 anos Dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 m Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Equipe Operacional: 1 monitor						
4	2.03.01.0162.6	UN	.	15	R\$ 770.0000	R\$ 11.550.00
<b>TATOO COLORIDA</b> Maleta com soprador (tipo compressor) em pistão sem óleo com capacidade de até 25psi, adaptador de engate rápido para distribuição de ar para até 4 dispositivos, 1 aerógrafo, 1 mangueira, 1 reservatório de vidro de 22ml com adaptador, opera em 110/220V. Período de 06 horas por dia						
5	2.03.01.0186.3	UN	.	15	R\$ 560.0000	R\$ 8.400.00
<b>LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL CIRCUITO GRAN PRIX</b> Circuito Gran Prix: com obstáculos penu, carros de fórmula 1 e joão bobo. Crianças de 2 a 9 anos Dimensões mínimas: 7m(C) x 6m(L). Capacidade: 30 pessoas por hora. Motor: 110v ou 220V. Equipe Operacional: 1 monitor						

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 93/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 93/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e

seguem:

## 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários.

**FORNECEDOR:** 015374 DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME  
**ENDEREÇO:** RUA JOAO PANTANO 18 BAIRRO: AFONSO ZUPARDO  
**CIDADE:** ITATIBA **ESTADO:** SP  
**CEP:** 13256-693  
**TELEFONE:** (11) 4524-6933 **FAX:**  
**CPF/CNPJ:** 12.147.974/0001-81  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:**

## 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

## 7 - DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME  
Daniel Monteiro Junior  
RG: 24.966.896-8

ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN  
RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
165/2013  
PREGÃO 93/2013  
Processo: 000000005819 / 2013

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 93/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

administração da presente Ata.

## 4 - DOS PREÇOS

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários.

**FORNECEDOR:** 016524 ALINE BATISTA JIMENEZ 28639680841  
**ENDEREÇO:** RUA ELENO GABRIEL 281  
**BAIRRO:** VILA CRUZEIRO  
**CIDADE:** ITATIBA **ESTADO:** SP  
**CEP:** 13257-100  
**TELEFONE:** (11) 4534-4517 **FAX:** (11) 4524-5306 **CPF/CNPJ:** 13.453.024/0001-48  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2013 PREGÃO 93/2013 Processo: 00000005819 / 2013

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 93/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si,

justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários.  
**FORNECEDOR:** 019846 WANDERLEY JOSÉ DE MOURA ME  
**ENDEREÇO:** RUA LIRIO 77  
**BAIRRO:** VILA MOTA  
**CIDADE:** BRAGANÇA PAULISTA  
**ESTADO:** SP **CEP:** 12903-201  
**TELEFONE:** 11 4033-5004 **FAX:** CPF/CNPJ: 08.613.454/0001-40  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:**

cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**WANDERLEY JOSÉ DE MOURA ME**  
Alexander Padovan de Moura  
RG 30.340.706-2  
CPF 273.334.568-03

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**WASHINGTON PANZARIN**  
RG 3.937.431

**Concorrência Pública nº 15/2013, tipo menor preço global - Edital nº 152/2013 -** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação de 2 salas de aula na EMEB Profª Vera Lúcia Caride de Palma, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, no endereço Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e end. eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. Encerra-se a entrega dos envelopes no dia 04 de novembro de 2013 às 10 horas. Fone (11) 3183-0655.

**Washington Panzarin**  
Presidente da Comissão de Licitação

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.01.0074.3	UN	.	15	R\$ 207.0000	R\$ 3.105.00
LOCAÇÃO BALÃO PULA-PULA (Dimensões mínimas: 2,80 (L) x 5,00 (C) x 3, 50 m (A) Idade: 1 a 8 anos Dimensões mínimas: 2,80 (L) x 5,00 (C) x 3,50 m (A) Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) Equipe Operacional: 1 monitor						
2	2.03.01.0154.5	UN	.	11	R\$ 465.0000	R\$ 5.115.00
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL 3x1 Pula Pula, Mini Escalada e Tobogã Dimensões mínimas: larg-2,5m x comp.-6,5m e alt. 3,8m. Motor Monofásico 220v e 1cv Capacidade: 4 crianças Equipe Operacional: 2 monitores						
3	2.03.01.0161.8	UN	.	20	R\$ 398.0000	R\$ 7.960.00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO KIDS Área 5x5m com cerquilha colorida, tapete de EVA, material para colorir (papel, desenho, lápis de cor, giz de cera, pincel, tinta guache, massinha,etc). Brinquedo com partes que se encaixam (tipo Lego) 2 mesinhas com 4 cadeiras cada coloridas 2 cavalinhos Crianças de 1 a 3 anos Capacidade: 15 crianças Equipe Operacional: 2 monitores						

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 93/2013.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 93/2013.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a

superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALINE BATISTA JIMENEZ 28639680841**  
Aline Batista Jimenez  
RG 26.270.634 CPF 286.396.808-41

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**WASHINGTON PANZARIN**  
RG 3.937.431

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.01.0072.7	UN	.	10	R\$ 385.0000	R\$ 3850.00
LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL - GRANDE (Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) TOBOGÃ INFLÁVEL - GRANDE Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos Equipe Operacional: 1 monitor						
2	2.03.01.0082.4	UN	.	15	R\$ 185.0000	R\$ 2775.00
CAMA ELÁSTICA Dimensões mínimas: 4,30 m, 3,00 m, 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sarnet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastas metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos. Equipe Operacional: 1 monitor						
3	2.03.01.0093.0	UN	.	30	R\$ 169.0000	R\$ 5070.00
LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL (Dimensões mínimas: 2,8 0 x 3,00 m ) Idade: 2 a 8 anos Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m Acompanha 1000 bolinhas tipo A Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) Equipe Operacional: 1 monitor						
4	2.03.01.0164.2	UN	.	40	R\$ 375.0000	R\$ 15000.00
LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA (MATERIAL INCLUSO - POR DIA) Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 02 pessoas servindo Período de 6 horas por dia						
5	2.03.01.0165.0	UN	.	40	R\$ 325.0000	R\$ 13000.00
LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE (MATERIAL INCLUSO - POR DIA) Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. 01 barraca com 01 pessoa servindo Período de 6 horas por dia						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 93/2013.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 93/2013.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DECRETOS

**DECRETO Nº 6.370, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público à CRECHE PARAÍSO INFANTIL - CREPI, na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no § 4º, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que a Creche Paraíso Infantil atende crianças carentes de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade, nesse Município, e encontra-se localizada no mesmo prédio desde 1976,

### DECRETA:

**Art. 1º.** É permitido o uso, de forma exclusiva, pela **CRECHE PARAÍSO INFANTIL - CREPI**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.573.733/0001-27 e declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.441, de 7 de novembro de 1978, do imóvel localizado na Rua José Gabriel, nº 72, centro, neste Município, objeto da transcrição nº 12.999 (livro nº 3-S, fls.156), do Cartório de Registro de Imóveis local.

**Parágrafo único.** O prazo da permissão tratada no *caput* deste artigo é de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

**Art. 2º.** A presente permissão é feita em caráter gratuito e destina-se ao atendimento de crianças carentes de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade, residentes no Município de Itatiba.

**Art. 3º.** A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do imóvel descrito no artigo 1º.

**Art. 4º.** A fim de atender o constante neste decreto, a Secretaria dos Negócios Jurídicos formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

(Decreto nº 6.370/13)  
fls. 02

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
“Prefeito Ettore Consoline”,  
em 20 de setembro de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.371, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

“**Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, de que trata o Decreto nº 6.275, de 27 de fevereiro de 2013, na forma que especifica**”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, composto pelo Decreto nº 6.275, de 27 de fevereiro de 2013, os membros abaixo elencados, representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Governo: **EDUARDO ANTONIO SESTI JÚNIOR**, como membro titular;

II - Associação Industrial e Comercial de Itatiba – AICITA: **NEIDE DE FÁTIMA DELFORNO CANAL**, como membro titular;

III - Associação Cultural Quilombo de Brota, conforme alínea “g”, do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.052/2008, alterada pela Lei nº 4.517/2012:

**TITULAR: ANA MARIA MARCELINO DE LIMA;**  
**SUPLENTE: JOSÉ ROBERTO BARBOSA.**

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
“Prefeito Ettore Consoline”,  
em 24 de setembro de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.371/13)  
fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DESPACHO

Processo n.º: 10.838/2010

**Interessada:** Prefeitura do Município de Itatiba

**Assunto:** Locação do Centro Comunitário Tapera Grande.

**RATIFICO E HOMOLOGO**, com respaldo do inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93, no parecer exarado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, constantes destes autos o ato de dispensa de licitação para locação do imóvel localizado a Rua Diogo Montanhês, s/n, Bairro da Tapera Grande, objeto de matrícula nº 42.735 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba, objetivando o abrigo das atividades da Secretaria da Ação Social desenvolvidas junto aquela comunidade, pelo prazo de 12 (doze) meses com valor de locação mensal de R\$623,76 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 27 de setembro de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO

**Extrato do Sétimo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 01/09/2008 entre a Prefeitura do Município de Itatiba e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba. Processo Administrativo n.º01580/2012. Conveniente:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Conveniada:** Santa Casa de Misericórdia de Itatiba. **Objeto:** O presente termo de aditamento de convênio tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do ajuste, por 120 (cento e vinte) dias, contados de 01/09/2013. **Assinatura:** 26/09/2013.

## CIÊNCIA AO INTERESSADO

**Interessado:** EDUARDO OYAS PELLINI E OU

**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Notificação:** 19225/2013

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **EDUARDO OYAS PELLINI E OU** que, em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19225/2013** – Registro 31902 foi concedido o prazo de **30 dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**,

**publica-se** a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 27 de setembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** EDUARDO OYAS PELLINI E OU

**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Notificação:** 19226/2013

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **EDUARDO OYAS PELLINI E OU** que, em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19226/2013** – Registro 31900 foi concedido o prazo de **30 dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, **publica-se** a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 27 de setembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** EDUARDO OYAS PELLINI E OU

**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Notificação:** 19227/2013

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **EDUARDO OYAS PELLINI E OU** que, em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19227/2013** – Registro 31894 foi concedido o prazo de **30 dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, **publica-se** a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 27 de setembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** EDUARDO OYAS PELLINI E OU

**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Notificação:** 19228/2013

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **EDUARDO OYAS PELLINI E OU** que, em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19228/2013** – Registro 31895 foi concedido o prazo de **30 dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, **publica-se** a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 27 de setembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** EDUARDO OYAS PELLINI E OU

**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Notificação:** 19229/2013

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **EDUARDO OYAS PELLINI E OU** que, em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19229/2013** – Registro 31870 foi concedido o prazo de **30 dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, **publica-se** a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 27 de setembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** EDUARDO OYAS PELLINI E OU

**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Notificação:** 19230/2013

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **EDUARDO OYAS PELLINI E OU** que, em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19230/2013** – Registro 31881 foi concedido o prazo de **30 dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, **publica-se** a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 27 de setembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** EDUARDO OYAS PELLINI E OU

**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Notificação :** 19231/2013

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **EDUARDO OYAS PELLINI E OU** que, em resposta ao recurso, referente a notificação nº **19231/2013** – Registro 31877 foi concedido o prazo de **30 dias** **improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 27 de setembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

## NOTIFICAÇÕES

**Notificação Nº 19875/2013**

**Interessado:** ARIVALDO HUNGARO

**Assunto:** LICENÇA CONFORME ART 177 DA LEI 3053/98

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr. (Srª) **ARIVALDO HUNGARO**, estabelecido no imóvel localizado a **RUA PIZA E ALMEIDA Q – A L – 05 - BAIRRO DO ENGENHO (REGISTRO 62239)**, pois vem infringindo o art 175/177 (A colocação de anúncios, faixas, cartazes e material publicitário em vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, depende de previa autorização da Prefeitura, sujeitando o contribuinte ao pagamento da taxa respectiva ) - código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais

pertinentes.

Itatiba, 27 de setembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Notificação Nº 19880/2013**

**Interessado:** JOÃO CORRADINE NETO E OU

**Assunto:** LICENÇA CONFORME ART 177 DA LEI 3053/98

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr. (Srª) **ARIVALDO HUNGARO**, estabelecido no imóvel localizado a **RUA ALESSANDRE SACCARDI GIANCATERNO Q –B L – 09 - BAIRRO JD SANTA ANNA (REGISTRO 62254)**, pois vem infringindo o art 175/177 (A colocação de anúncios, faixas, cartazes e material publicitário em vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, depende de previa autorização da Prefeitura, sujeitando o contribuinte ao pagamento da taxa respectiva ) - Lei 3053/98 - código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 27 de setembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**NOTIFICAÇÃO Nº 19887/2013**

**Interessado:** DANIEL ROSSI CECON E OU

**Assunto:** REGULARIZAÇÃO  
**Processo:** nº 2010.06423

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) **DANIEL ROSSI CECON E OU**, proprietário(a) do imóvel, localizado a **RUA DONA MARIA COSTINHA CHAVES, Q – D L – 42 B – LT JD SANTA FILOMENA (Registro 12378)** - para apresentar no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data desta publicação o projeto de regularização da edificação executada no imóvel acima citado, conforme **artigo 42 da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras**.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 27 de setembro de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8257/2013**

**Interessado:** ROBERTO LINO SALES

**Assunto:** MURO DEARRIMO  
**Processo:** Nº 2013.00579

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) **ROBERTO LINO SALES**, proprietário(a) do imóvel, localizado na EST MUN OLYMPIS NRTTO PSDOVSNII Q – C L – 15 (**Registro 56844**) **PARQUE DA COLINA II** pelo motivo de não atendimento a notificação publicada na imprensa oficial do Município, em 25 de julho de 2013, para apresentar projeto do muro de arrimo executado em sua propriedade, referente ao imóvel acima citado, **conforme exigências da Lei Municipal nº 2965/97 –art 33 do Código de Obras**.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 27 de setembro de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8204/2013**

**Interessado:** CLAUDINEI BARRETO LEME E OUTRA

**Assunto:** REGULARIZAÇÃO  
**Processo:** Nº 2013.07513

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) **CLAUDINEI BARRETO LEME E OUTRA**, proprietário(a) do imóvel, localizado a Rua Olga Delvechio de Souza Q – 29 L – 17 (**Registro 337**) **LT CAMINHOS DO SOL**, pelo motivo de não atendimento a notificação publicada na imprensa oficial do Município, em 16 de maio de 2013, para apresentar projeto de regularização de edificações existentes no imóvel imóvel acima citado, **conforme exigências da Lei Municipal nº 2965/97 –art 33 f do Código de Obras**.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) cientificando que a não observância dos dispositivos legais

ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 27 de setembro de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8233/2013**

**Interessado:** MILTON SERGIO DA SILVA

**Assunto:** REGULARIZAÇÃO  
**Processo:** Nº 2013.09144

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) **MILTON SERGIO DA SILVA**, proprietário(a) do imóvel, localizado a Av Genova Q – 20 L – 13 (**Registro 51416**) **LT RES SITIO DO**

**ENGENHO**, pelo não atendimento a notificação Nº 13974/2013, para apresentar o alvará de execução das edificação existente no imóvel acima citado, **conforme exigências da Lei Municipal nº 2965/97 –art 33 c do Código de Obras**.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 27 de setembro de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização



## Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)

### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA

Ficam convocados os empregados da Prefeitura do Município de Itatiba, para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 5) da Portaria 3214/78, conforme redação dada pela portaria Nº08 de 23/02/1999.

O período das inscrições será do dia 18 de setembro de 2013 a 04 de outubro de 2013 das 08:00 hs às 17:00 hs, no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline com a Anie da Secretaria de Governo, e no Almojarifado Central com o Fábio - Técnico de Segurança do Trabalho.

**A Eleição ocorrerá nos dias 04 e 05 de novembro nos locais a serem definidos pela Comissão Eleitoral.**

Itatiba, 13 de setembro de 2013

**Fábio Ap. Conde de Melo**  
Presidente da Cipa

**João Gualberto Fattori**  
Prefeito Municipal



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **35ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **02 (dois)**, no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**1** – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº **120/2013**, do Sr. **Prefeito**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar os imóveis que especifica, na forma e condições que estabeleceu";

**2** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº **117/2013**, do Sr. **Prefeito**, que "Altera a nomenclatura das Creches e das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMeIs)";

**3** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº **123/2013**, do Sr. **Prefeito**, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.360, de 18 de julho de 2011, que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio - pecuniário aos servidores e integrantes do quadro do Magistério Municipal que prestam serviços nas unidades escolares localizadas na zona rural, na forma que especifica";

**4** – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº **110/2013**, do Sr. **Prefeito**, que "Dispõe sobre a denominação de servidão de passagem localizada no bairro Santo Antonio".

ITATIBA, 30 de setembro de 2013.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente

**Norivaldo Giaretta**  
Diretor Geral

## RESOLUÇÃO Nº 13/2013/2013

ALTERA OS ARTIGOS 80, CAPUT; 85; 88, PARÁGRAFO PRIMEIRO; 119, III, 'H'; 119, III, 'N'; E 119, IV; DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE JULHO

DE 1.998, QUE INSTITUI O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

Eu, **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, com 10 (dez) votos favoráveis e 06 (seis) abstenções, na Sessão Extraordinária realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Os artigos 80, caput; 85; 88, parágrafo primeiro; 119, II; 119, III, 'h'; 119, III, 'n'; e 119, IV; da Resolução nº 13, de 23 de julho de 1.998, que Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 80** - Excetuadas as solenes, as sessões da Câmara terão a duração máxima de 06 (seis) horas, com a interrupção de 15 (quinze) minutos entre o final do Expediente e o início da Ordem do Dia, podendo ser prorrogadas por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

**Art. 85** - O Expediente terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, a partir do início da sessão, e se destina à aprovação da ata da sessão anterior e à leitura resumida das matérias oriundas do Executivo ou de outras origens, bem como à leitura das ementas de proposições apresentadas.

**Art. 88** - .....

**§ 1º** - O prazo para o Vereador usar da Tribuna no horário de Tema Livre é de 10 (dez) minutos, estando ele sujeito a apertes.

**Art. 119** - .....

**II** - durante o Expediente, em Tema Livre: 10 (dez) minutos;

**III** - .....

**h)** requerimentos: 10 (dez) minutos, com apertes.

**n)** moção: 10 (dez) minutos, com apertes.

**IV** – em Explicação Pessoal: 10 (dez) minutos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Palácio 1º de Novembro, 26 de setembro de 2013.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente da Câmara

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 26 de setembro de 2013.

**NORIVALDO GIARETTA**  
Diretor Geral

## RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** Nº 352/2013 – Carta Convite 05/2013

**Contrato:** Nº 12/2013

**Contratada:** SINO – Consultoria e Informática Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa para licenciamento de software para controle do processo legislativo com a implantação de Sistemas de Atendimento ao Cidadão e Gestão do Processo Legislativo com consulta WEB e prestação de serviço de Assessoria na área de informática.

**Vigência:** 17 de setembro de 2014  
**Valor:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**Verba:** Própria, consignada no orçamento vigente.

**Rubrica:** \*01.00.00 – Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

**Assinatura:** 18 de setembro de 2013.

# “Conselho da Cidade de Itatiba - CONCITA”

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

segmento farão parte do CONCITA;

Considerando os preceitos contidos na Lei Municipal n.º 4.456/12 que criou o “Conselho da Cidade de Itatiba - CONCITA”, o Prefeito do Município de Itatiba, **JOÃO GUALBERTO FATTORI, CONVOCA** os segmentos da sociedade abaixo-relacionados, para reunirem-se em Assembléia que será realizada no próximo dia **02 de OUTUBRO de 2013, das 18h às 20h**, no auditório do Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline, sito na Avenida Luciano Consoline, 600, nesta cidade, a fim de se realizar a **ELEIÇÃO** dos 16 (dezesseis) membros titulares e 16 membros suplentes representantes da sociedade civil que comporão o CONCITA, órgão colegiado, de caráter consultivo, que objetiva estudar e propor diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal de desenvolvimento urbano sustentável.

**V. Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:** Sindicatos, federações representativos dos trabalhadores, legalmente constituídos. Dois membros desse segmento serão eleitos para integrar o CONCITA;

**VI. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:** Incluem-se também as cooperativas voltadas as questões de desenvolvimento urbano. Dois membros desse segmento serão eleitos para integrar CONCITA;

**VII. Conselhos Municipais com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano:** Dois membros desse segmento serão eleitos para integrar CONCITA.

A apresentação dos candidatos será por segmento e ocorrerá no início da Assembleia. Em seguida será iniciado o procedimento de eleição, quando os candidatos terão direito a votar no número de candidatos equivalente ao número de membros do seu segmento.

**I. Movimentos Sociais e Populares:** organizações de associações de bairros, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e de luta pelo desenvolvimento urbano. Quatro membros desse segmento irão compor o Conselho;

**II. Organizações Não Governamentais (Ong's):** Entidades do terceiro setor preferentemente vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Dois membros desse segmento integrarão o CONCITA;

**III. Entidades de Ensino Superior, Acadêmicas e de Pesquisa:** Entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, representantes de entidade de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento. Dois membros desse segmento farão parte do CONCITA;

**IV. Entidades Profissionais com atuação na área do desenvolvimento urbano:** Entidades representativas de associações de profissionais e conselhos profissionais regionais voltadas ao desenvolvimento urbano. Dois membros desse

Somente poderão participar membros de entidades que estejam regularmente constituídas. Deverão, ainda, os participantes, apresentar documento que comprove o seu vínculo com a entidade, classe ou instituição que representa.

O Conselho da Cidade será presidido pelo Prefeito Municipal ou por Secretário Municipal de sua indicação.

A cada membro titular corresponderá um suplente, que será assim designado segundo o maior número de votos recebidos na assembleia da eleição.

O mandato dos membros do Conselho da Cidade, indicados ou eleitos, será de 2 (dois) anos, sendo permitida aos eleitos apenas uma reeleição e aos indicados apenas uma recondução.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal



# Conselho Municipal de Assistência Social

## Deliberação CMAS nº 011/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social torna pública a recondução, por mais um ano, de sua Mesa Diretora, conforme votado na Reunião Extraordinária do dia 27/09/2013 referendada **para setembro de 2013 a setembro 2014**.

**Presidente:** Soraya Arabe- Representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda (Poder Público)

**Vice-Presidente:** Maria Lenice Franco Penteadou Sanfins- Representante das Entidades de Assistência Social (sociedade Civil)

**Primeiro Secretário:** Gilberto Máximo-Representante dos usuários da Assistência Social (sociedade civil)

Itatiba, 27/09/2013  
Secretaria Executiva do CMAS

# ATENÇÃO

Informamos que em algumas peças da campanha institucional de divulgação do Refis, exceto anúncios de jornal, há um erro na informação. De acordo com a Lei Nº 4575, em seu artigo 5º, parágrafo 3º - será concedida remissão de 100% da correção monetária sobre os valores de R\$ 800,01 a R\$ 1000,00, para pagamento à vista do débito total consolidado por contribuinte, a par da exclusão dos juros e multa moratória.



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, de 01 de Outubro de 2013.

Dispõe normas para apresentação de projetos para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – FMDCAI, e dá providências correlatas.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº 2.654, de 05 de Maio de 1.995 e a Lei Nº8. 069, de 13 de Julho de 1.990.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – FMDCAI serão destinados a projetos especiais de relevância social, indicados e referendados, previamente, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, mediante aprovação em reunião plenária do referido Conselho.

**Art. 2º.** Para o recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – FMDCAI, os projetos deverão ter, por objetivo central, um programa de atendimento direto a crianças, adolescentes e respectivas famílias, e destinar-se à proteção integral e defesa dos direitos, de acordo com as seguintes diretrizes:

**I** - implementação de projetos envolvendo adolescentes e famílias, visando à profissionalização, o primeiro emprego e a geração de renda;

**II** - implementação de projetos de incentivo à guarda, acolhimento e adoção, objetivando a diminuição de abrigados e a reintegração familiar;

**III** - implementação de projetos, junto às famílias, que viabilizem a prevenção e o acompanhamento de casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes e também aqueles que envolvam situações de risco;

**IV** - implementação de projetos, junto às famílias, que viabilizem a prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas e o acompanhamento de casos de risco;

**V** - implementação de projetos que visem o combate à exploração sexual infanto-juvenil;

**VI** - implementação de projetos que tenham por objetivo a erradicação do trabalho infantil.

**VII** - implementação de projetos que visem a inclusão e socialização de crianças e adolescentes com necessidade educacionais especiais.

**Parágrafo único.** Somente poderão apresentar um único projeto, as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente registrados no CMDCA/Itatiba.

decer ao Roteiro Padronizado para Apresentação de Projetos constante do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

**§ 1º.** São requisitos para apresentação dos projetos:

- a) demonstração da adequação do orçamento e viabilidade do projeto;
- b) justificativa da necessidade e da demanda social do projeto;
- c) coerência entre os propósitos e os objetivos estabelecidos no projeto e as atividades planejadas.

**§ 2º.** A apresentação do projeto deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, situada na Avenida Marechal Castelo Branco, 677 – Bairro do Engenho, Itatiba/SP, CEP 13.255-350.

**Art. 4º.** A Comissão instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA efetuará a avaliação dos projetos a partir de parâmetros mínimos estabelecidos de modo a contemplar, da melhor forma, a política de atendimento da criança e do adolescente e submeterá sua decisão à aprovação do referido Conselho.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA destinará de forma igualitária os recursos da Campanha de Arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – FMDCAI aos projetos aprovados.

**Art. 6º.** Ficam estabelecidos os prazos abaixo discriminados para apresentação, avaliação, aprovação e publicação dos projetos aprovados pelo FMDCAI:

**I** – Inscrição: de 02 a 18 de outubro de 2013;

**II** – Seleção dos projetos: de 21 a 24 de outubro de 2013;

**III** – Divulgação dos resultados: 31 de outubro de 2013, na Imprensa Oficial do Município;

**IV** – Divulgação do valor da arrecadação feita através da Campanha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – FMDCAI: 09 de janeiro de 2014, na Imprensa Oficial do Município;

**V** – Apresentação dos Itens X e XI do Anexo: de 10 a 24 de janeiro de 2014.

**Art.7º** - Serão excluídos, enquanto não equacionarem o problema, os projetos enviados por organizações não governamentais que, tendo recebido recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – FMDCAI, deles fizeram uso indevido ou não prestaram contas no prazo legal.

**Art. 8º** - O prazo para execução dos projetos será de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014 e a prestação de contas deverá ocorrer até 31 de janeiro de 2015.

**Art.9º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiba, 01 de Outubro de 2013.

**Lurdes Muller**

Presidente do CMDCA Itatiba/SP

### ANEXO I

#### ROTEIRO PADRONIZADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

##### I – IDENTIFICAÇÃO:

- 1 – Nome do Projeto;
- 2 – Localização do Projeto;
- 3 – Especificação/Eixo Temático;
- 4 – Instituição Proponente;
- 5 – Endereço;
- 6 – CNPJ;
- 7 – Inscrição Estadual;
- 8 – Inscrição Municipal;
- 9 – Data de fundação;
- 10 – Registro no CMDCA Nº:
- 11 – Nome do representante legal;
- 12 – R.G. nº:
- 13 – CPF nº:
- 14 – Cargo/função;
- 15 – Endereço comercial;
- 16 – Endereço residencial;
- 17 – Nome do Coordenador do Projeto;
- 18 – Formação profissional;
- 19 – Nº do conselho de classe;
- 20 – R.G. nº:
- 21 – CPF nº:
- 22 – Endereço comercial;
- 23 – Endereço residencial;
- 24 – Campo institucional:
  - ( ) criança ( ) adolescente
  - ( ) família ( ) outros \_\_\_\_\_
- 25 – População alvo:
  - ( ) crianças de 0 à 06 anos de idade
  - ( ) crianças de 07 à 11 anos e 11 meses de idade
  - ( ) adolescentes de 12 à 14 anos de idade
  - ( ) adolescentes de 15 à 17 anos e 11 meses
- 26 - Abrangência/Ação
  - ( ) municipal ( ) intermunicipal
- 27 – Período de execução do projeto:
  - Início: \_\_\_\_\_
  - Término: \_\_\_\_\_

##### II – DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Apresentar um breve histórico da instituição. Incluir áreas de atuação e experiência prévia com criança e adolescente.

##### III – OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no modelo do projeto.

##### IV – METAS

Descrição das metas que deverão corresponder aos objetivos.

##### V- SUMÁRIO EXECUTIVO

Descrever sucintamente: objetivos, atividades e resultados esperados.

##### VI - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO ALVO

Demonstrar coerência entre

justificativa para a realização do projeto bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica e característica da população alvo.

##### VII – ANTECEDENTES DO PROJETO

Descrever as iniciativas anteriores da instituição com relação à população alvo.

##### VIII – PROPOSTA DE SUSTENTABILIDADE

Descrever como a instituição irá manter as ações do projeto ao final do financiamento.

##### IX– RESULTADO, METAS E ATIVIDADES.

Apresentar os resultados esperados e as metas respectivas, descrevendo atividades para cada uma delas.

Resultados Esperados	Metas	Atividades
1.	1.1	1.1.1 1.1.2
2.	2.1	2.2.1 2.2.2

##### X – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO(Entregar em janeiro de 2014).

Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução das atividades propostas), as atividades e os meios de verificação.

Resultado esperado	Indicadores de Processo/Resultado	Meios de verificação	Período de Execução
1.			
2.			

##### XI – ORÇAMENTO

Para cada meta especificar as atividades, os insumos e custos previstos.

##### 1 – Orçamento

Descrição sumária das metas	Descrição sumária das atividades	Insumos	Repasse solicitado R\$	Contrapartida da Instituição R\$	Total R\$

##### 2 – Planejamento de Execução

Metas/Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

##### 3 – Memória de Cálculo do Repasse Solicitado

Item	Sub-item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor mês R\$	Valor ano R\$
Recursos Humanos					
Sub-total					
Outras despesas					
Sub-total					
Ativo (imobilizado)					
Sub-total					
Total Geral					



# Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

<b>Auxiliar de Produção</b> Masculino, 2º grau	<b>Lavador de Moto</b> Masculino, com habilitação.	condomínio.
<b>Camareira</b> Feminino, disponibilidade das 14h40 as 23 horas	<b>Motorista</b> Masculino, com habilitação D.	<b>Pedreiro</b> Masculino, para condomínio
<b>Encanador</b> Masculino, para condomínio	<b>Motorista Entregador</b> Masculino, produtos de limpeza e higiene	<b>Porteiro - 20 Vagas</b> Masculino, 12x36 diurno e noturno.
<b>Garçom / Garçonete</b> Ambos os sexos, para restaurante	<b>Pedreiro</b> Masculino, serviços gerais para	<b>Tratador de Cavalos</b> Ambos os sexos, disponibilidade de horário, 1 folga semanal

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

### INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

# CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Itatiba convida a todos para a "DIPLOMAÇÃO E POSSE", dos Conselheiros Municipais de Saúde a realizar-se no **dia 01 de Outubro de 2013, às 8h 30min.**, na Câmara Municipal, Rua Romeu Augusto Relá, n.º 1.100, no Bairro do Engenho.

Itatiba, 23 de setembro de 2013.

**José Eduardo Cintra**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba  
Presidente da Comissão da IVª Conferência Municipal de Saúde

# COMUNICADO

## Mudança de endereço do CREAS

A partir do dia 18 de setembro, o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social atenderá em anexo da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda na Av. Marechal Castelo Branco, 677, Bairro do Engenho. Telefone: 4594-3524.

## SEMANA DA PESSOA IDOSA



de 01 a 04/10

**Local: CCI - Clube de Convivência do Idoso**  
Av. Prefeito Erasmo Chrispim, 1500, B. do Engenho  
(ao lado da parte sul do Parque Luís Latorre)

## PROGRAMAÇÃO

### 01, terça-feira, 14h às 16h30 - Dia Internacional do Idoso

- Palestra 'Envelhecimento Saudável', com Dr. José Cláudio Carrete e Silva - Médico Cardiologista
- Apresentação do Coral Itavoz

### 02, quarta-feira, das 14h às 16h30

- Atividade física e saúde na Terceira Idade, com Profº Marcelo Martinelli
- Palestra Direitos da Pessoa Idosa, com Dr. Roberto Franco de Camargo - Advogado
- Palestra 'Olhar do Idoso em Relação Violência', com Fernanda P. Santana de Souza e Kênia Vicente da Silva - Assistentes Sociais do NASF
- Apresentação dos recursos do município para a pessoa idosa sob a ótica de um usuário

### 03, quinta-feira, das 14h às 16h30

- Atividade física com Profª Maria Lúcia Manente e Profª Rosângela Fátima de Campos
- Palestra 'Uso racional da Medicação para o Idoso', com Jara L. Tescarolo - Farmacêutica da Prefeitura
- Palestra 'Sexo e Sexualidade', com Dr. Lucas Zeponi Dal Acqua - Urologista

### 04, sexta-feira, 14h às 16h30

- Apresentação de Dança
- Palestra 'Desenvolvimento da Memória', com Luiz Henrique Scavone
- Palestra 'Alimentação saudável na Terceira Idade', com Simone Fattori - Nutricionista

## Convite

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Itatiba tem o prazer de convidar você para participar

# Outubro Rosa



**Dia 01 de outubro, às 19h**

**Local: Escadaria do Centro de Capacitação Solidária**  
(Antigo Paço Municipal) Praça XV de Novembro, 01 - Centro

Uma iluminação rosa se acenderá neste dia em diversos prédios públicos e irá durar todo o mês de outubro.

Essa ação faz parte do Outubro Rosa, uma campanha internacionalmente conhecida que busca a conscientização, prevenção e mobilização de todos contra o câncer de mama.

E teremos ainda a apresentação do Coral Itavoz!

## Participe!



Fundo Social de Solidariedade de Itatiba



Governo de **ITATIBA**  
Mais pela cidade, melhor para você

**Prefeitura de Itatiba informa**

**A ESTAÇÃO CIÊNCIAS E O PLANETÁRIO MUNICIPAL ATENDEM EM NOVO NÚMERO DE TELEFONE**

**(11) 3183.0013**

**Anotem e agendem seus horários!**



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



Fundo Social de Solidariedade de Itatiba



Governo de **ITATIBA**  
Mais pela cidade, melhor para você